



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Quarta-feira • 6 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Decreto Nº 011 de 01 de Janeiro de 2021** - Exonera a pedido a Sr.^a Eliene de Jesus Ribeiro Santos, do cargo de Coordenador de Serviços Assistenciais, deste Município.
- **Decreto Nº 012 de 01 de Janeiro de 2021** - Exonera a pedido a Sr.^a Bárbara Quele Cavalcante de Souza Bastos, do cargo de Supervisora Educacional, deste Município.
- **Decreto Nº 013 de 01 de Janeiro de 2021** - Nomeia o Sr. Marcos Antônio da Silva Calvacante, para o cargo que especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 014 de 01 de Janeiro de 2021** - Nomeia o Sr. Jideval Antônio dos Santos, para o cargo que especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 015/2021** - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e por Tempo de Contribuição a requerente Nilzete Pereira dos Santos, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO Nº 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a pedido a **Sr.ª ELIENE DE JESUS RIBEIRO SANTOS**, do cargo de Coordenador de Serviços Assistenciais, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ELIENE DE JESUS RIBEIRO SANTOS**, do cargo de Coordenador de Serviços Assistenciais, símbolo CC – 3, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2021.

João Hebert Araújo da Silva

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a pedido a **Sr.ª BÁRBARA QUELE CAVALCANTE DE SOUZA BASTOS**, do cargo de Supervisora Educacional, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª BÁRBARA QUELE CAVALCANTE DE SOUZA BASTOS**, do cargo de Supervisora Educacional, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2021.

João Hebert Araújo da Silva

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO Nº 013 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o **Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CALVACANTE**, para o cargo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CALVACANTE**, para exercer o cargo de Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos, com vencimentos e atribuições previstas em Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2021.

João Hebert Araújo da Silva

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO Nº 014 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o **Sr. JIDEVAL ANTÔNIO DOS SANTOS**, para o cargo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JIDEVAL ANTÔNIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Chefe da Limpeza Pública, deste Município, com atribuições previstas em Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2021.

João Hebert Araújo da Silva

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA
CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO n° 015/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e por Tempo de Contribuição a requerente NILZETE PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA – BAHIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o requerimento previdenciário formulado pela Sr^a. NILZETE PEREIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pelo RPPS VANPREV – Várzea Nova Previdência, constante no Processo Administrativo n° 12/2020.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e por Tempo de Contribuição, com fundamento no art. 3°, incisos I, II, III e § Único da Emenda Constitucional n° 47/2005, a servidora NILZETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula N°17, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, com proventos integrais.

Art. 2°. Fixar os proventos mensais no valor de R\$ 1.377,24 (Um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3°. Os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e por Tempo de Contribuição serão custeados pelo Instituto de Previdência de Várzea Nova - BA.

Art. 4. As melhorias posteriores à data inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição de novo ato.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Nova - BA, 06 de Janeiro de 2021.

João Hebert Araujo da Silva
PREFEITO